



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
GABINETE DO VEREADOR PAULO ALEXANDRE PARADELA HERMES (PDT)

Projeto de Lei nº 003/2018
Autor: Ver. PAULO HERMES (PDT)

Capanema-PA, 01 de agosto de 2018.

“INSTITUI A EXIGÊNCIA DE FICHA LIMPA PARA NOMEAÇÃO NOS CARGOS COMISSIONADOS EXISTENTES NOS ÓRGÃOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º - A nomeação para os cargos comissionados existentes no organograma dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal ficam vinculados às disposições contidas na Lei Complementar nº 135 de 04 de junho de 2010 – Lei da Ficha Limpa.

Art. 2º - O descumprimento da presente Lei acarretará a infração prevista no inc. XIV do art. 1º do Decreto-Lei Federal 201 de 27 de fevereiro de 1967.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capanema-PA, 01 de agosto de 2018.


Paulo Alexandre Paradela Hermes - PDT
Vereador de Capanema.


CÂMARA MUNICIPAL CAPANEMA
SECRETARIA DA CMC
MATÉRIA RECEBIDA



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
GABINETE DO VEREADOR PAULO ALEXANDRE PARADELA HERMES (PDT)

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei ora apresentado vem no sentido de homenagear o Princípio Constitucional da Moralidade, presente no caput do art. 37 da Constituição Federal do Brasil de 1988.

O presente projeto tem como objetivo assegurar que os cargos comissionados existentes no organograma dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, não sejam ocupados por pessoas consideradas Ficha Suja, por se enquadrarem nas disposições contidas na Lei Complementar 135 de 04 de junho de 2010, conhecida como Lei da Ficha Limpa, que impede condenados a partir do segundo grau de jurisdição de candidatarem-se a cargos eletivos, representando um avanço da legislação pátria para afastar da máquina pública aqueles que tem a clara intenção de locupletar-se com dinheiro público.

É de comum conhecimento que boa parte dos ocupantes dos cargos comissionados existentes em todas as esferas da administração pública do Brasil, são ocupados por políticos sem mandato e que assim estão por terem sido impedidos de concorrerem a cargos eletivos por conta do advento da Lei da Ficha Limpa.

Parece-nos óbvio que se algum cidadão esta impedido de candidatar-se a cargos elegíveis por ser um criminoso condenado, e assim enquadrado na Lei da Ficha Limpa, que o mesmo não possa integrar a máquina pública municipal exercendo um cargo de confiança, pois assim estaria afrontando o princípio da moralidade.

Pelo exposto, entendendo ser um projeto de lei de suma importância para os interesses dos cidadãos de Capanema, solicito o apoio dos nobres vereadores para aprovação do projeto de lei ora apresentado.

Capanema-PA, 01 de agosto de 2018.


Paulo Alexandre Paradelas Hermes - PDT
Vereador de Capanema.


CÂMARA MUNICIPAL CAPANEMA
SECRETARIA DA CMC
RECEBIDA